



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 2986/09

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no
valor de R\$ 233.615,00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e quinze reais) para
a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 5.000,00

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 3.000,00

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 160.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.32.00.00.00.00 26.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.0019.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 7.000,00

06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 1.015,00

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 1.000,00

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 23.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 4.650,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 2.950,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 233.615,00 (duzentos e
trinta e três mil seiscientos e quinze reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 3.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0003.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 50.650,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 1.015,00



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 233.615,00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e quinze reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.451.0016.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 160.000,00

07.01.15.452.0003.2017-3.3.50.43.00.00.00.00 16.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 1.100,00

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 1.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2009.



ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ANO I - Nº 059

Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 22 de setembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS**DECRETO Nº 2986/09**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no
valor de R\$ 233.615,00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quinze reais) para
a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	160.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.32.00.00.00.00	26.000,00
--	-----------

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER**06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER**

06.01.12.365.0019.2013-3.3.90.32.00.00.00.00	7.000,00
06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	1.015,00
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.30.00.00.00.00	23.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

07.01.15.452.0003.2017-4.4.90.52.00.00.00.00	4.650,00
--	----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.36.00.00.00.00	2.950,00
--	----------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 233.615,00 (duzentos e
trinta e três mil seiscentos e quinze reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
--	----------



Diário Oficial

ANO I - Nº 059

Órgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 22 de setembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 233.615,00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e quinze reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões)

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0003.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 50.650,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 1.015,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.451.0016.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 160.000,00

07.01.15.452.0003.2017-3.3.50.43.00.00.00.00 16.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 1.100,00

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 1.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 2009.


ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR